



REGULAMENTO DO PASSATEMPO

CANTAR PELA SAÚDE MENTAL

Índice

| | |
|--|----|
| Artigo 1.º Objeto e disposições gerais..... | 2 |
| Artigo 2.º Critérios para a seleção de candidatos..... | 3 |
| Artigo 3.º Duração e calendário de atividades..... | 4 |
| Artigo 4.º Condições de participação..... | 5 |
| Artigo 5.º Critérios de apreciação e seleção dos vencedores..... | 6 |
| Artigo 6.º Divulgação dos resultados..... | 8 |
| Artigo 7.º Prémio..... | 8 |
| Artigo 8.º Disposições finais..... | 8 |
| ANEXO 1..... | 9 |
| ANEXO 2..... | 10 |

Artigo 1.º Objeto e disposições gerais

1.1. Os termos e condições que se seguem constituem as regras aplicáveis ao Passatempo Cantar pela Saúde Mental, promovido pela Associação sem fins lucrativos ManifestaMente, com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian.

1.2. São objetivos do Passatempo Cantar pela Saúde Mental premiar as melhores versões da música 'ABCDE da Saúde Mental', bem como fomentar iniciativas de promoção da saúde mental e consciencializar a população para a importância de cuidar da saúde mental desde a infância.

1.3. No termo "versão" da música estão compreendidas criações audiovisuais que não alterem a letra original, podendo a porção instrumental utilizada ser a original ou outra diferente, com a mesma melodia ou melodia alterada.

1.4. A ManifestaMente reserva-se no direito de alterar, suspender ou cancelar o Passatempo Cantar pela Saúde Mental, sem necessidade de aviso prévio.

1.5. O candidato ao Passatempo Cantar pela Saúde Mental está obrigado ao cumprimento dos presentes termos e condições do presente regulamento, sendo certo que, com a apresentação da candidatura ao Passatempo, o candidato declara conhecer e aceitar todas as regras aplicáveis.

1.6. Os candidatos aceitam que a ManifestaMente divulgue os materiais submetidos a concurso, assim como os nomes dos candidatos (instituição e pessoas) que participaram na elaboração da versão, no *site*, plataforma do *youtube*, redes sociais e *newsletter* da ManifestaMente; através da Internet, assim como quaisquer meios de comunicação social, entrevistas, eventos relacionados com o Passatempo, sessões de fotografia, vídeos, programas de rádio e televisão, encontros ou conferências sobre saúde mental ou outros contextos considerados pertinentes para a promoção da iniciativa e da saúde mental, nos termos melhor descritos no ponto 1.8 e na Declaração de Aceitação aí referida.

1.7. Com a apresentação da candidatura ao Passatempo os candidatos declaram aceitar a cedência de imagem e nome para os efeitos previstos em 1.8.

1.8. Os candidatos terão, sob pena de exclusão da sua candidatura, que subscrever uma declaração de aceitação das condições e regras do Passatempo e de subscrever uma declaração de cedência do direito de imagem e do direito ao nome (Anexo 1), relativas à sua participação no Passatempo, para efeitos de arquivo e promoção desta e de futuras

edições, e à aceitação da utilização do seu nome e imagem por parte da ManifestaMente, em divulgação exterior, meios de comunicação escritos, televisão, rádio e internet, incluindo redes sociais.

1.9. A participação de menores de idade está condicionada à assinatura da declaração de autorização pelos respectivos encarregados de educação (Anexo 2).

Artigo 2.º Critérios para a seleção de candidatos

2.1. O Passatempo estará organizado em duas categorias:

- ESCOLAR: da autoria de escolas, escolas de música ou entidades sem fins lucrativos que se dediquem ao ensino de música;
- CIDADÃ: da autoria de grupos a título individual.

2.2. Sem prejuízo dos critérios especiais previstos para cada categoria, adiante referidos, os critérios gerais de elegibilidade são os seguintes:

a) Para a CATEGORIA ESCOLAR podem candidatar-se:

1. turmas, grupos musicais ou associações de estudantes que incluam no mínimo 4 crianças com idade inferior a 18 anos (a 1 de janeiro de 2024) de: escolas públicas ou privadas; de ensino básico ou secundário; de ensino geral, tecnológico ou profissional e no mínimo um adulto, responsável pela candidatura, e
2. escolas de música ou entidades sem fins lucrativos que se dediquem (exclusivamente ou não) ao ensino de música, que incluam no mínimo 4 crianças com idade inferior a 18 anos (a 1 de janeiro de 2024) e no mínimo um adulto, responsável pela candidatura.

b) Para a CATEGORIA CIDADÃ pode candidatar-se:

qualquer grupo de pessoas, desde que inclua, no mínimo, 1 criança com idade inferior a 18 anos (a 1 de janeiro de 2024) e no mínimo um adulto, responsável pela candidatura.

c) Não serão admitidos como participantes os membros da direção da associação ManifestaMente, nem os elementos do júri, bem como os seus pais, filhos e irmãos.

- d) Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiar de informação privilegiada e não pública, relacionada com o Passatempo, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar o decurso do mesmo.

2.3. Cada grupo pode submeter apenas um trabalho, ainda que possam ser submetidos trabalhos de grupos diferentes pertencentes à mesma escola ou grupo de escolas. Cada grupo pode concorrer a apenas uma categoria. Os participantes de um grupo não podem integrar outros grupos, da mesma ou de outra categoria.

2.4. A inscrição no Passatempo poderá ser efetuada através do preenchimento do formulário online disponível [AQUI](#). A ManifestaMente enviará, no prazo de 7 dias após a inscrição, o pacote de participação com os materiais necessários para a participação no passatempo (letra, MP3 com a música e imagens).

Artigo 3.º Duração e calendário de atividades

3.1. O passatempo terá a duração total de (234) dias e decorrerá de acordo com o seguinte calendário:

- 19.09.2023 - divulgação do regulamento do Passatempo para as escolas do Programa de Pequenininho a Torcer pela Saúde Mental e início das inscrições para estas escolas.
- 10.11.2023 - divulgação pública do regulamento do Passatempo e início das inscrições para todos.
- A ManifestaMente enviará o Pacote de Participação (letra, MP3 com a música e imagens) do Passatempo no prazo de 7 dias desde a inscrição.
- 10.3.2024 - data limite de envio dos vídeos para a ManifestaMente.
- 20.3.2024 - data de publicação dos vídeos candidatos ao concurso pela ManifestaMente.
- 10.04.2024 - data de contabilização das visualizações no *youtube* e 'gostos' nas redes sociais.
- 10.5.2024 - divulgação do resultado do concurso.

3.2. Os trabalhos de cada categoria devem ser enviados até ao dia 10 de março de 2024 (detalhes para o envio no [artigo 4.1.h.](#)).

Artigo 4.º Condições de participação

4.1. Os trabalhos submetidos devem respeitar as seguintes condições:

- a) Ser versões da música 'ABCDE da Saúde Mental'.
- b) A letra (enviada pela ManifestaMente no pacote de participação, no prazo de 7 dias após a inscrição) tem de ser usada integralmente, sem modificações.
- c) O instrumental utilizado pode ser o original (enviado pela ManifestaMente no pacote de participação, no prazo de 7 dias após a inscrição), ou diferente. A melodia pode ser mantida ou alterada.
- d) O trabalho audiovisual submetido deverá ter entre 70 segundos e 3 minutos (a ficha técnica prevista na alínea g) do presente artigo não será contabilizada para efeitos de duração).
- e) O trabalho audiovisual deverá ser apresentado em formato: .MOV, .MP4, .WMV.
- f) O trabalho audiovisual deverá incluir a seguinte notificação:

“Este vídeo está a participar no Passatempo #cantarpelasaudemental da ManifestaMente, mais informação em www.manifestamente.org. Versão original disponível em www.manifestamente.org, criada com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian. Letra de Rodrigo Carvalho e Paula Rosa; composição Musical e arranjos originais de Simon Wadsworth; voz original de Tânia Santos.”
- g) O trabalho audiovisual deverá Incluir uma ficha técnica onde estejam explicitadas:
 - o Título do trabalho,
 - o Nome da instituição a que pertence, se for o caso,
 - o Nome dos participantes e função na criação do trabalho audiovisual,
 - o No caso de grupos escolares: ano do(s) aluno(s), nome do professor orientador, identificação da escola e do agrupamento,
 - o Data de criação,
 - o Outras informações consideradas pertinentes.

h) Todos os trabalhos deverão ser remetidos à ManifestaMente até 10.3.2024 para cantar@manifestamente.org com a descrição “Submissão de vídeo”, podendo ser usada a via wetransfer (<https://www.wetransfer.com/>). O email remetente deverá ser o mesmo utilizado na inscrição e deverá ser indicado o nome do ‘Docente orientador/responsável pela candidatura’ no caso de candidatura escolar ou o ‘Nome da pessoa de contato/responsável pela candidatura’ no caso da candidatura cidadã.

4.2. Os trabalhos que não observarem cumulativamente as condições acima descritas não serão considerados.

Artigo 5.º Critérios de apreciação e seleção dos vencedores

5.1. O júri do Passatempo apreciará os trabalhos com base nos seguintes critérios:

- a) Instrumental: criatividade no arranjo e qualidade da interpretação;
- b) Voz: criatividade no arranjo e qualidade da interpretação;
- c) Vídeo: criatividade e qualidade do vídeo;
- d) Programa de Pequenino a Torcer pela Saúde Mental: participação das escolas no programa;
- e) Alcance: número de visualizações no *youtube*;
- f) Redes Sociais: número total de *likes* nas plataformas facebook + instagram dos posts públicos (ou seja, os posts visíveis a todo o público) que usem a *label* #cantarpelasaudemental.

5.2 - A nota máxima a atribuir a cada trabalho será de 120 pontos. A distribuição da pontuação máxima em cada critério será a seguinte:

- a) Instrumental: 20 pontos. Os trabalhos que utilizarem apenas o instrumental original da ManifestaMente obterão zero pontos neste critério.
- b) Voz: 20 pontos
- c) Vídeo: 20 pontos

- d) Programa de Pequenino a Torcer pela Saúde Mental: às escolas que integrarem o programa são atribuídos 20 pontos.
- e) Alcance: Aos 10 vídeos que, às 10:00 do dia 10.04.2024, tiverem mais visualizações no *youtube* serão atribuídos 20 pontos cada. Aos 10 vídeos seguintes são atribuídos 10 pontos, e aos 10 seguintes 5 pontos cada.
- f) Redes Sociais: Às escolas que tiverem divulgado o vídeo publicamente (ou seja, de forma visível a todo o público) nas suas redes sociais (*facebook* e/ou *instagram*), utilizando a *label* #cantarpelasaudemental, e obtido até às 12:00 do dia 10.04.2024, um total somado de 100 *likes*, serão atribuídos 20 pontos.

5.3. Serão destacados com menções honrosas os trabalhos audiovisuais com maior pontuação nos critérios Instrumental, Voz e Vídeo, assim como os trabalhos com maior alcance no *youtube* e redes sociais.

5.4. Em caso de empate na votação, será dada preferência aos trabalhos que integrem funcionalidades de acessibilidade, como interpretação em língua gestual portuguesa, legendagem para surdos e/ou áudio descrição.

5.5. O júri é constituído pelos seguintes elementos:

- o Ana Mina, coordenadora do projeto Kit Básico de Saúde Mental para Crianças;
- o Rodrigo Carvalho, co-autor da letra da canção original;
- o Paula Rosa, co-autora da letra da canção original;
- o Simon Wadsworth, composição Musical e arranjos da canção original;
- o Tânia Santos, voz e interpretação da canção original;
- o Filipa Costa, professora de 1º ciclo da equipa científica do projeto Kit Básico de Saúde Mental para Crianças;
- o Bruno Macedo, representante da Fundação Calouste Gulbenkian, entidade financiadora do projeto Kit Básico de Saúde Mental para Crianças.

5.6. As decisões do júri, tomadas de acordo com as suas preferências e orientadas pelos critérios indicados nos pontos anteriores, são soberanas e irrevogáveis, não existindo qualquer tipo de possibilidade de recurso por parte dos Participantes.

Artigo 6.º Divulgação dos resultados

6.1. A comunicação dos resultados do passatempo será feita no dia 10 de maio de 2024, no site, newsletter e redes sociais da ManifestaMente, anunciando o vencedor do primeiro lugar de cada uma das categorias e as menções honrosas.

6.2. O dever de sigilo sobre os vencedores mantém-se até ao anúncio dos premiados.

Artigo 7.º Prémio

7.1. O primeiro vencedor do Passatempo Cantar pela Saúde Mental na categoria ESCOLAR terá direito a um prémio no valor de 600€ (seiscentos euros). O vencedor deverá reclamar o prémio até 60 dias após o anúncio dos resultados, apresentando um documento comprovativo de IBAN da instituição vencedora, para que a ManifestaMente faça uma transferência bancária para a instituição.

7.2. O primeiro vencedor do Passatempo Cantar pela Saúde Mental na categoria CIDADÃ terá direito a um prémio no valor de 400€ (quatrocentos euros). O vencedor deverá reclamar o prémio até 60 dias após o anúncio dos resultados, apresentando um documento comprovativo de IBAN da 'pessoa de contato/responsável pela candidatura', para que a ManifestaMente faça uma transferência bancária para o grupo vencedor.

7.3. Os prémios não reclamados até 10 de Dezembro de 2024, reverterão para a associação sem fins lucrativos ManifestaMente.

Artigo 8.º Disposições finais

8.1. Os dados pessoais dos candidatos serão utilizados apenas para as finalidades descritas no âmbito deste passatempo, no estrito cumprimento da legislação nacional aplicável e Regulamento Geral da Proteção de Dados.

8.2. Todas as questões ou pedidos de esclarecimento relativos à interpretação ou aplicação dos termos e regras do presente regulamento deverão ser remetidas para cantar@manifestamente.org para análise e resposta.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

A preencher pelos participantes adultos que integrarem os grupos candidatos ao Passatempo Cantar pela Saúde Mental

_____ (nome do participante)

com o Cartão de Cidadão n.º _____, declara compreender e aceitar as condições e regras do Passatempo Cantar pela Saúde Mental e autorizar a divulgação, do trabalho apresentado, no qual constam dados pessoais (nome, imagem e/ou voz) no site, plataforma do youtube, redes sociais e newsletter da ManifestaMente; através da Internet, assim como quaisquer meios de comunicação social, entrevistas, eventos relacionados com o Passatempo, sessões de fotografia, vídeos, programas de rádio e televisão, encontros ou conferências sobre saúde mental ou outros contextos considerados pertinentes para a promoção da iniciativa e da saúde mental. O referido trabalho será colocado na conta Youtube da ManifestaMente podendo vir a ser partilhado por terceiros independentes da ManifestaMente, no âmbito dos termos e condições do Youtube.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

A preencher pelo encarregado de educação das crianças (menores de 18 anos à data de início da sua participação) que integrem os grupos candidatos ao Passatempo Cantar pela Saúde Mental

_____ (nome do encarregado),
com o Cartão de Cidadão n.º _____, Encarregado(a) de Educação do(a)
_____ (nome do menor participante),
com o Cartão de Cidadão n.º _____, declara compreender e aceitar os
termos e condições descritas no Regulamento do Passatempo Cantar pela Saúde Mental
e autorizar a divulgação do trabalho apresentado, no qual constam dados pessoais
(nome, imagem e/ou voz e eventualmente nome da escola, turma e ano de escolaridade)
do seu educando: no site, plataforma do youtube, redes sociais e newsletter da
ManifestaMente; através da Internet, assim como quaisquer meios de comunicação
social, entrevistas, eventos relacionados com o Passatempo, sessões de fotografia,
vídeos, programas de rádio e televisão, encontros ou conferências sobre saúde mental ou
outros contextos considerados pertinentes para a promoção da iniciativa e da saúde
mental. O referido trabalho será colocado na conta Youtube da ManifestaMente podendo
vir a ser partilhado por terceiros independentes da ManifestaMente, no âmbito dos
termos e condições do Youtube.

Escola do Educando*: _____

Ano de Escolaridade*: _____ turma*: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

* Preencher apenas se o educando estiver a participar no Passatempo através da respetiva escola